



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES**

MARIA LÚCIA SANTOS BEZERRA

DESDE QUE NÃO PREJUDIQUE

**PRINCESA ISABEL-PB
2014**

MARIA LÚCIA SANTOS BEZERRA

DESDE QUE NÃO PREJUDIQUE

Monografia apresentada ao curso de Especialização em Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares, pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.

PROFESSOR ORIENTADOR: Ms. Nivaldo Rodrigues da Silva Filho

PRINCESA ISABEL-PB
2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

B574d Bezerra, Maria Lúcia Santos
Desde que não prejudique [manuscrito] : / Maria Lúcia Santos
Bezerra. - 2014.
64 p. : il. color.

Digitado.

Monografia (Especialização em Fundamentos da Educação:
Práticas Pedagógicas Interdisciplinares) - Universidade Estadual
da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à
Distância, 2014.

"Orientação: Prof. Me. Nivaldo Rodrigues da Silva Filho,
Departamento de Ciências Humanas".

1. Trabalho infantil. 2. Feira livre. 3. Aprendizagem. 4.
Legislação. I. Título.

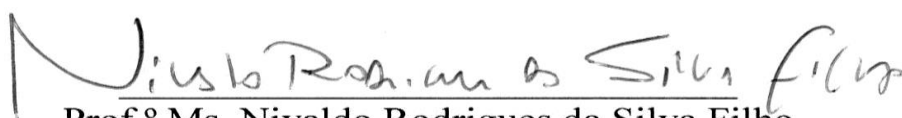
21. ed. CDD 362.7

MARIA LÚCIA SANTOS BEZERRA

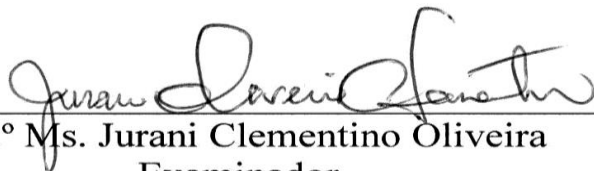
DESDE QUE NÃO PREJUDIQUE

Monografia apresentada ao curso de Especialização Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares da Universidade Estadual da Paraíba em convênio com a Secretaria de Educação Estado da Paraíba em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.

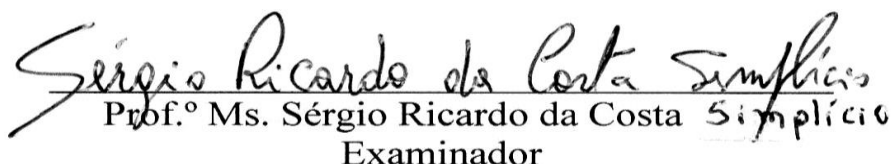
Aprovada em 26 de julho de 2014



Prof.º Ms. Nivaldo Rodrigues da Silva Filho
Orientador



Prof.º Ms. Jurani Clementino Oliveira
Examinador



Prof.º Ms. Sérgio Ricardo da Costa Simplicio
Examinador

MENSAGEM

**PARA VOCÊ DIVERSÃO,
PARA ELE EXPLORAÇÃO!**

(Ministério Público do Trabalho, COORDINFÂNCIA –
MPT).

AGRADECIMENTOS

Foram vários os sujeitos que nos ajudaram na construção desse trabalho aos quais agradecemos e que sem eles não seria possível à realização deste.

Aos meninos estudantes da escola municipal Carlos Alberto e trabalhadores da feira livre do sábado no município de Princesa Isabel-PB, foco e razão principal desse trabalho.

Aos gestores, professores e funcionários da escola, que contribuíram com os documentos e as informações necessárias.

Aos representantes das instituições governamentais e não governamentais do município que encontraram tempo para colaborarem com informações valiosas sobre a realidade do trabalho infantil.

Aos professores do curso de especialização da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), que funcionaram como luzes em nossos caminhos, ascendendo à chama da pós-modernidade acreditando na melhoria da educação.

Aos meus pais (in memória) Alexandrina e Felismino, que foram capazes de compreender que mesmo vivendo na roça e na pobreza a escola era necessária para nosso futuro.

Ao meu esposo Luiz Bezerra que compreende e respeita minha dedicação exclusiva no processo de ensino aprendizagem.

Aos meus filhos Rafael e Gabriel razão da minha existência.

Um agradecimento especial ao Professor e orientador Nivaldo Rodrigues da Silva Filho que acredita que eu posso... Que eu vou conseguir... Que me proibiu de dizer que sou travada para escrever ou que escrevo muito ruim. Suas palavras são como prêmio e guardarei para sempre na minha memória. À Nivaldo e a todos e todas: meu muito obrigado(a)!

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado a meu pai (In memória), Felismino Rodrigues dos Santos conhecido por “Manduca”, que era analfabeto porque foi proibido de estudar pelo meu avô, porque naquele tempo, para ser homem de verdade tinha que ser trabalhador. Entre outras histórias de sua infância ele nos contava essa: “Quando eu tinha dez anos, trabalhei alugado e comprei a cartilha do ABC, quando cheguei em casa disse: agora que já tenho dez anos e sou um homem trabalhador, vou estudar. Meu pai rasgou a cartilha e gritou: filho meu vive para trabalhar...” Quando nos contava esta história, ele ainda completava: mesmo meu pai estando morto eu nunca vou perdoá-lo. Por isso que vocês vão trabalhar e estudar.

RESUMO

O Trabalho Infantil é um fenômeno antigo, que se origina com o processo de produção e reprodução das desigualdades econômica e social, de grande complexidade e de difícil solução. Apesar de o tema ser juridicamente debatido desde a Convenção das Nações Unidas até os dias atuais, a criança brasileira ainda sofre violação de seus direitos. Nossa indagação neste trabalho é perceber se o trabalho dos carroceiros menores de 14 anos prejudica ou não a vida escolar e seu cotidiano. Através de uma retrospectiva histórica é constatado que a exploração do trabalho infantil insere-se em contextos de pobreza, miséria e abandono social. E através de questionários aplicados aos carroceiros durante a pesquisa percebemos a distância entre o marco legal e a realidade existente no município de Princesa Isabel. É de fundamental importância que a família, o estado e a sociedade compreendam a importância da erradicação do trabalho infantil, pois a educação é obrigação da família e do estado assegurar o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem de todas as crianças sem discriminação de cor, raça ou classe social.

PALAVRA CHAVE: Trabalho Infantil; Feira Livre; Aprendizagem; Legislação.

ABSTRACT

Child labor is an old phenomenon, which originates with the process of production and reproduction of social and economic inequalities, highly complex and difficult to solve. In spite of the issue legally debated since the UN Convention to the present day, Brazilian children still suffer violations of their rights. Our inquiry in this paper is to understand whether the work of under 14 carters affect the school and its daily life or not. Through a historical retrospective is found that child labor is inserted in contexts of poverty, misery and social neglect. And through interviews with the teamsters during the survey perceive the distance between the legal framework and the existing reality in the municipality of Princess Elizabeth. It is vital that the family, the state and society understand the importance of eradicating child labor, because education is the duty of the family and the state to ensure access, permanence and the learning success of all children without discrimination of color, race or social class.

KEYWORD: Child Labor; Free Fair; learning; Legislation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPITULO I	11
1. Trabalho infantil contexto e legislação	11
CAPITULO II	21
2. Olhando para o passado	21
2.1. Trabalho Infantil	21
2.2. Um novo-velho cenário do trabalho infantil	24
2.3. As crianças-trabalhadores no Brasil	26
2.4. Programas Federais criados para erradicar o Trabalho Infantil no Brasil	29
2.5. As crianças trabalhadoras no cenário paraibano	30
CAPÍTULO III	32
3. O laboratório do trabalho infantil de Princesa Isabel - PB	32
3.1. Descrição do trabalho dos carroceiros da feira livre de Princesa Isabel	34
3. 2. Descrição metodológica	35
3.3. Resultados da pesquisa de campo e discussões	36
CONCLUSÃO	43
REFERÊNCIAS	46
Anexo I – Fotografias	47
Anexo II – Gráficos	52
Anexo III – Modelos dos questionários.....	60

INTRODUÇÃO

Este trabalho de pesquisa conta a história de pequenos trabalhadores, que atualmente são histórias consideradas ilegais, que tiveram e ainda têm suas vidas ceifadas ou mesmo sua infância desperdiçada pela exploração do trabalho escravo. Escravidão essa, legitimada pelos sistemas ideológicos: culturais, políticos, econômicos, sociais e religiosos de seus tempos, durante todos os séculos da existência humana.

No Capítulo I escrevemos sobre os aparatos legais que dizem que trabalho infantil é crime e que toda criança deve ser educada e protegida para crescer com dignidade. Falamos dos avanços, conquistas, mas também das controvérsias existentes no contexto em questão. Apresentamos o objetivo que identifica as Crianças trabalhadoras Carroceiros na feira livre de Princesa Isabel. Mostramos a falta de compreensão e atuação por parte da família e do estado sobre a trajetória de luta de 1990 aos dias atuais, quase que anônima sobre o tema trabalho infantil, assunto inquietante para os avanços do século XXI.

No mesmo sentido apontamos a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente como principal instrumento de mobilização e a possível construção dos ideários culturais que esses se transformem, mudando essa concepção de que os filhos dos pobres devem ser pobres e trabalhadores na infância para tornassem honestos, dividindo o tempo de estudo com o trabalho e os filhos dos ricos devem ser sempre herdeiros de suas riquezas e dedicarem seu tempo exclusivamente para o estudo.

No Capítulo II transcrevemos uma retrospectiva histórica da triste realidade da criança e do adolescente do mundo antigo aos dias atuais. Apontando com isto que em um mundo capitalista globalizado, as estruturas midiáticas de comando e dominação das nações foram e ainda são instrumentos de exploração do homem pelo homem e que a maioria dos

seres humanos, das classes pobres, adultos ou crianças são influenciadas a terem desejos incontroláveis de comprar para possuir muitos bens e se tornarem iguais.

No Capítulo III apresentamos a realidade do trabalho infantil na feira livre da cidade de Princesa Isabel-PB, que a partir da desigualdade que foi e ainda é globalmente produzida tem crescido nos últimos anos e se espalhado em todos os cantos do mundo provocando uma discrepância entre a qualidade de vida das pessoas. Mostramos que apesar do crescimento econômico mundial nem sempre quer dizer crescimento da igualdade social e diminuição da miséria e das desigualdades.

Assim, direto ou indiretamente todos e todas somos responsáveis pela transformação do mundo e dos meios que exploram crianças e adolescentes através do trabalho infantil, acreditando que não prejudica.

CAPITULO I

1. Trabalho infantil contexto e legislação

A história de opressão e exploração das crianças e adolescentes, não se dá de forma isolada do contexto social, cultural, econômico, político e religioso do mundo antigo, moderno e contemporâneo. A tradição aristotélica sobre trabalho e ócio no mundo antigo veio se disseminando, ultrapassando séculos e se tornando senso comum.

A luta pela efetivação dos direitos de crianças e adolescentes brasileiras já comemoram 26 anos com a Constituição Federal de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

São muitos os avanços e as conquistas, não podemos negar, mas é muito importante olharmos para as situações do presente e encontrarmos saídas para os muitos desafios que precisam de análise/reflexões/ação, como é o caso dos carroceiros das feiras-livres, que é considerado trabalho infantil, proibido por lei. **“É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendizes”** (Art. 60 / Lei 8.069/1990).

Está escrito num cartaz afixado no Conselho Tutelar do Município de Princesa Isabel-PB – ***Para você diversão, para ele exploração.*** Ainda diz:

Trabalho infantil não é legal. No Brasil, milhões de crianças abandonam as escolas para trabalhar nas ruas, muitas vezes obrigadas pela própria família ou coagidas por exploradores. Nas ruas, elas estão desprotegidas e expostas aos maiores perigos, como drogas, violência, exploração sexual, e morte. Quando você dá dinheiro a uma criança que está trabalhando na rua, está ajudando a promover o trabalho infantil. (Ministério Público do Trabalho, COORDINFÂNCIA – MPT). (Casa Pequena Davi).

A citação deixa clara, a triste realidade de muitas crianças e adolescentes que trabalham nas ruas, mesmo a legislação brasileira tendo avançado significativamente em relação ao tema. Muitos setores da sociedade ainda tem uma visão de que crianças e adolescentes de famílias com melhor renda deva ser incentivadas ao estudo, ao lazer e aos demais diretos relativos à idade. No entanto aquelas oriundas de famílias mais pobres restam-lhes tão somente a visão de que é melhor está trabalhando, pois é pelo trabalho que serão educadas e estando ocupadas não estarão roubando ou marginalizando-se.

Desta forma, com o objetivo de identificar os meninos carroceiros diante da provável necessidade socioeconômica que os leva a trabalhar na feira de Princesa Isabel–PB de compreender o que dizem as Leis, de que criança não pode trabalhar ou pode trabalhar **desde que não prejudique a escola e a vida**. E especificamente investigar se esse trabalho infantil atrapalha o desenvolvimento da aprendizagem escolar desses meninos. A partir da coleta de informações através de dois questionários, um com perguntas subjetivas e outro com perguntas objetivas. Também através de conversas informais, produções fotográficas com as crianças e adolescentes carroceiros, famílias, educadores, conselheiros e representantes dos órgãos públicos do município de Princesa Isabel-PB.

Envolvida no contexto das desigualdades sociais e econômica do mundo em que vivemos e participante dos primeiros debates sobre a Lei Federal 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entre sociedade civil, promotoria pública da comarca de Princesa Isabel-PB, para a regulamentação da Lei Federal e dos processos de criação e formação dos Conselhos de Direito e Tutelar de nosso município é que existiu motivação para continuar pesquisando sobre trabalho infantil e dialogando sobre os conceitos e as concepções da sociedade as prováveis necessidades econômicas e até mesmo as concessões da própria

Lei, quando diz que o adolescente de 14 anos pode trabalhar em condições de aprendiz.

“Desde que não prejudique o cotidiano e a vida escolar”.

Para realizar essa pesquisa com as crianças e com os adolescentes que trabalham na feira-livre do sábado no município de Princesa Isabel, escolhemos especificamente, 24 carroceiros com idade entre 10 e 15 anos, que estudam do 6º ao 9º ano, no turno manhã, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira, que fica situada a Rua Alexandre Antônio Medeiros Duarte Sobreira Bairro Maio, nesta cidade, não sendo possível investigar a todos que atuam na feira do sábado.

Sobre esta matéria, há um considerável aparato legal de difusão na defesa e atuação do Estado através de órgãos, instituições e programas que atuam junto aos entes federados contra o trabalho infantil, a este respeito:

O Ministério Público do Trabalho tem como missão constitucional (art. 127), também, mudar essa sombria realidade. Elegeu, como objetivo institucional, erradicar a exploração do trabalho da criança e proteger o trabalho do adolescente. Entendeu, nesse caminho, que o trabalho infantil é uma das piores formas de violação dos direitos fundamentais.¹

No entanto, muitas pessoas consideradas formadoras de opinião e até mesmo educadores (as) ainda fazem este tipo de comentário: “É melhor está trabalhando do que está roubando”. Atualmente, não seria mais compreensível, legítimo e convincente dizer: “é melhor está estudando e brincando do que carregando frete”?

Na introdução de seu livro: *Danos Colaterais: desigualdades sociais numa era global*, Bauman, afirma que: “O aumento da desigualdade raras vezes é considerado sinal de alguma coisa além de um problema financeiro”. (BAUMAN, 2013, p. 9).

¹ BRASÍLIA, Ministério Público do Trabalho. www.mpt.gov.br.

Apontando com isto que num mundo capitalista globalizado, as estruturas midiáticas de comando e dominação das nações foram e ainda são instrumentos de exploração do homem pelo homem e que a maioria dos seres humanos, das classes pobres, adultos ou crianças são influenciadas a terem desejos incontroláveis de comprar para possuir muitos bens e se tornarem iguais. Mesmo com a passagem de um sistema para outro como foi o caso do feudalismo para o capitalismo, não muda em quase nada a relação de desigualdade com os diferentes grupos de pessoas e lugares, ou entre patrão e trabalhador.

É possível que a construção dos ideários culturais perpasse séculos e que os filhos dos pobres devem ser pobres e trabalhadores na infância para tornassem honestos, dividindo o tempo de estudo com o trabalho e os filhos dos ricos devem ser sempre herdeiros de suas riquezas e dedicarem seu tempo exclusivamente para o estudo.

Nessa realidade, a aprendizagem pela escola é entendida como um resultado em longo prazo e que não resolve as necessidades imediatas, levando-o os sujeitos mais pobres a investirem naquilo que dá resultado/lucro. Nessa visão o trabalho infantil resolve algumas situações econômicas de imediato, mas, prejudica o desenvolvimento humano e o tempo da aprendizagem e de sua futura profissão.

Em Princesa Isabel - PB é comum à presença de meninos carroceiros na feira-livre aos sábados. Muito já se contou sobre a trajetória de vida dos grandes líderes/heróis, dos grandes chefes políticos ou até mesmo sobre aqueles que fazem parte da “elite” princesense. Mas nos próximos capítulos desse trabalho, fazemos uma retrospectiva história do trabalho infantil no mundo e contamos a trajetória do trabalho dos carroceiros da feira de Princesa, sujeitos/personagens em desenvolvimento que estão presentes no nosso cotidiano e não são percebidos, e se são, é na perspectiva de que não estão fazendo mais que a sua obrigação.

Porém, em um país rico como é o Brasil, colonizado, escravizado e construído

com tanta desigualdade econômica, social, cultural, política e religiosa, seus representantes não poderiam deixar de garantir nas Leis Federais todos os direitos fundamentais a esses seres humanos em desenvolvimento. Uma das Leis que se destaca nesse contexto é o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei de nº 8.069, de 13 de junho de 1990, no se Capítulo V do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menor de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Art. 61. A proteção ao trabalho do adolescente é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei. Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios: I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular; II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente; III – horário especial para o exercício das atividades. Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurado bolsa de aprendizagem. Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maiores de quatorze anos são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido. Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho; I – noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte; II - perigoso, insalubre ou penoso; III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psicológico, moral e social; IV – realizado em horários e locais que não permitam a frequência escolar. Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividades regular remunerada. § 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo. § 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o carácter educativo. Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I – respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. (BRASIL, 1990).

O fator mais inquietante é a complexidade do enfrentamento ao combate do trabalho infantil, tanto por parte da justiça como por parte das políticas públicas. Sabe-se que as famílias que vivem em condições de vulnerabilidade social e econômica não valorizam o

que diz a Lei, pois se em muitos casos é a pobreza da família que obriga os adolescentes trabalhar, por outro lado, existe nos adolescentes o desejo de obter bens de consumo como tênis, roupas de marca, videogames, celulares, bicicletas que nem as famílias, nem o dinheiro dos programas federais podem promover. Vale lembrar que as questões culturais a respeito desse assunto são bastante resistentes, por mais que as campanhas contra o trabalho infantil sejam realizadas com eficiência grande parte da população guardam em suas tradições concepção que trabalho infantil não é problema e sim algo positivo.

Os Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei de nº 8.069 de 13 de julho de 1990) tratam da proteção ao adolescente trabalhador. O ECA prevê também a implementação de um Sistema de Garantias de Direito (SGD). Os Conselhos de Direitos, de âmbito nacional, estadual e municipal são responsáveis pela formulação das políticas de combate ao trabalho infantil, proteção ao adolescente trabalhador e pelo controle social. Os Conselheiros Tutelares são corresponsáveis na ação de combate ao trabalho infantil, cabendo a eles cuidar dos direitos das crianças e adolescentes em geral, Também trata do assunto a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no seu Título III, Capítulo IV, “Da Proteção do Trabalho do Menor”, alterada pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000). (BRASIL. PNPETIPAT. P. 8, ano 2011 a 2015.)

Toda a legislação mencionada acima está harmonizada com as atuais disposições da Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), e das Convenções nº 138 e ° 128, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Na Convenção da ONU de 1989, o art. 32 estabelece que não será permitido nenhum tipo de exploração econômica da criança (até os 18 anos), considerando como exploração qualquer espécie de trabalho que **prejudique a escolaridade básica**.

O Brasil ratificou em 2 de fevereiro de 2000 a Convenção nº 182 da OIT, que

estabelece que os Estados-membros devem tomar medidas imediatas e eficazes para abolir as piores formas de trabalho infanto-juvenil, classificadas em quatro categorias.(BRASIL, P. 9 do Plano)

A Convenção nº 138 da OIT, assinada pelo Brasil em 28 de junho de 2001, estabelece que todo país que a ratifica deve especificar, em declaração, a idade mínima para a admissão ao emprego ou trabalho em qualquer ocupação.

A Convenção 182 da OIT estabelece que cada país signatário deve elaborar a descrição dos trabalhos que por sua natureza ou pelas condições em que são realizados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança. Nesse sentido, o governo brasileiro aprovou o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que define a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, (Lista TIP), anteriormente descrita pela Portaria 20/2001 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM. O Decreto estabelece que a Lista TIP seja revista periodicamente, se necessário, mediante consulta com as organizações de empregadores e trabalhadores interessadas. .(BRASIL, P. 9 do Plano)

Os avanços no ordenamento jurídico brasileiro sobre o tema e os resultados significativos obtido são reconhecidos internacionalmente. A consolidação desses avanços esbarra ainda nas inadequações e limitações dos mecanismos responsáveis por assegurar o cumprimento dessa legislação. Ao mesmo tempo, a proposição de mudanças na legislação tem gerado com certa frequência riscos de retrocesso no que diz respeito à consolidação do arcabouço normativo relativo à proteção dos direitos de crianças e adolescente. .(BRASIL, P. 9 do Plano).

Com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, em 1º de Dezembro de 1993 Cria-se em Princesa Isabel, a Lei Municipal de nº 663/93, que Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Situado na Avenida Presidente João Pessoa s/n, centro, atualmente é composto por 10 conselheiros com seus respectivos suplentes. Com a portaria de nº 153/2013 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi reorganizado da seguinte forma: Representantes do Poder Executivo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude:

Titular: Margarete Morais de Medeiros

Suplente: Filomena Neta da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juanito Rubenito Florentino da Silva

Suplente: Auricélia Henrique da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adrina Lopes de Lima

Suplente: Geraldina Maria dos Santos.

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Maria das Graças Diniz Cabral

Suplente: Kelly Cordeiro Antas.

Representante das Creches Municipais:

Titular Simone Xavier de Santana

Suplente: Maria Leite Marinho.

Representantes das Entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Bernadete Alves da Silva

Suplente: Isabel Serafim.

Representantes da Associação das Igrejas Evangélicas:

Titular: Roberto de Oliveira

Suplente: Silvana Francisco Gonçalves da Silva.

Representantes do Centro de Capacitação Agrocomunitário e do Educandário São José:

Titular: Irmã Francinalda Sousa Lima

Suplente: Ir. Vilma Alves.

Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Francineide Viturino

Suplente: Laudivânis do Nascimento.

Representantes do Lar 123:

Titular: Maria Aparecida Barbosa dos Santos

Suplente: Damiana da Silva Melo.

Em 1999 a Lei Municipal de nº 754 de 20 de Dezembro de 1999 Institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providencias. Após a criação da Lei Municipal 663/93, o Decreto 314/2000 Regulamenta a Lei 663/93, Lei que institui o Conselho Tutelar deste município. Só em 2001 cria-se o Primeiro Conselho Tutelar do município de Princesa Isabel-PB através da Lei nº 780/2001, que atualmente está situada a Rua Coronel Marçal Florentino s/n centro, atuando com 05 Conselheiros, Todos eleitos por voto direto da comunidade.

João Gualberto Lopes;

Maria José Santana de Medeiros;

Patrícia Leite Alves de Amorim Nascimento e

André Coimbra Cordeiro.

Em 2013 o município de Princesa Isabel faz a adesão ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos de idade: prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que existe neste município desde 2001. O SCFV faz parte das Políticas Públicas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), está consolidado com o advento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que passou a compor os serviços socioassistenciais. (BRASILIA - 2010), e está funcionando nas antigas instalações do Educandário São José na Praça José Nominando Diniz s/n - centro Princesa Isabel-PB.

O Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Rodrigo Janot Monteiro de Barros publicou a Resolução de Nº 105, de 10 de março de 2014, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente nos processos judiciais em que se requer autorização para trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos. (BRASILIA, 10 de março de 2014).

Segundo a relatoria das Nações Unidas de 2005 sobre a desigualdade mundial, “seria impossível para os 2,8 bilhões de pessoas vivendo com menos de US\$ 2 diários igualarem algum dia os níveis de consumo dos ricos”. Ou seja, cada vez que os ricos ficarem cada vez mais ricos os pobres ficarão cada vez mais pobres.

CAPITULO II

2. Olhando para o passado

2.1. Trabalho infantil

Trabalho infantil é qualquer trabalho realizado por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos. O termo “trabalho infantil” refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, ressalvadas condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, desde que não prejudique o cotidiano e à vida escolar. No Brasil o trabalho infantil é proibido por lei.

Artigo 7º - XXXIII “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. (BRASIL: Constituição Federal: 1988).

O trabalho infantil sempre existiu. Nas antigas civilizações encontram-se relatos de crianças trabalhando nas mais diversas atividades existentes daquela época. Todas as tribos ou comunidades dominadas e escravizadas sabiam que suas crianças seriam penalizadas pelos grupos invasores. Todas as práticas que hoje seriam consideradas crimes, na antiguidade aconteciam espontaneamente como: a venda; o tráfico; a posse; a exploração em trabalhos de adultos e a doação pelos pais que tinham muitos filhos e viviam na miséria. Sendo que todos eram para a exploração e para o trabalho escravo incluindo o massacre até a morte.

Segundo Ferreira “Os povos sujeitados, assistiam a meninos e meninas, muitas

vezes subnutridos, feridos e doentes, em penosas jornadas de trabalho”. (FERREIRA, 2001, p.11). Na Roma Antiga os relatos sobre a escravidão da infância e da juventude eram legitimados por homens e mulheres da lei e muitas vezes em nome de Deus.

No Oriente Médio, crianças e adolescentes eram mercadorias de fácil acesso e com baixo custo, dentro do sistema mercantilista. É possível perceber que todas essas práticas horrorosas tinham objetivos lucrativos e para serem legitimadas recebiam as bênçãos da igreja.

Há referências, inclusive na Bíblia, à exploração de crianças escravas e a repulsa que isso causava já naquela época. No século VI a.C., os Judeus, de volta a Jerusalém após o exílio na Babilônia, já se revoltavam contra o destino de seus filhos, escravizados em troca de alimentação.

Ainda segundo esta autora, o feudalismo surge a partir da sujeição dos servos, aos senhores donos das terras, que tinham posses e para que os mesmos os defendessem dos ataques dos invasores. Essa prática perdurou por muitos anos e aí, os senhores feudais que hoje poderíamos chamar de ricos ficam mais ricos e os servos que hoje chamamos de pobres ficavam cada vez mais pobres. E se os adultos eram vítimas desse sistema perverso, conseqüentemente vitimavam suas crianças com trabalhos forçados, castigos físicos, muitas vezes até com a permissão dos pais.

Com o colapso do feudalismo no final do século XII, os servos foram expulsos de suas terras e migraram em direção às cidades, aumentando a situação de abandono, miséria e indigência de grande parte da população pobre, em especial de crianças e adolescentes. Muitos morriam os que escaparam com vida eram encaminhados para orfanatos, construído sem Paris, em 1640 que já abrigavam uma enorme quantidade de crianças abandonadas. (FERREIRA, p. 23, 2001.)

Para Leo Huberman (1980) em, *História da Riqueza do Homem*, na passagem do feudalismo para o sistema fabril, em nada mudou a separação entre ricos e pobres só aumentava a fome, a miséria e a morte de milhares de crianças pobres ou em estado de miséria absoluta. Em especial com a chegada das máquinas e do elitizado sistemas de produção.

Pagavam os menores salários possíveis. Buscavam o máximo de força de trabalho pelo mínimo necessário para pagá-las. Como mulheres e crianças podiam cuidar das máquinas e receber menos que os homens, deram-lhe trabalho, enquanto o homem ficava em casa, frequentemente sem ocupação. A princípio, os donos das fábricas compravam o trabalho das crianças pobres, nos orfanatos; mas tarde, como o salário do pai operário e da mãe operária não era suficiente para manter a família, também as crianças que tinham casa foram obrigadas a trabalhar nas fábricas e minas. Os horrores do industrialismo se revelam melhor pelos registros do trabalho infantil naquela época. (HUBERMAN, 1980, p. 190).

Num Cenário de crises econômicas e a busca pela sustentação do capitalismo, bem como a grande miséria pela qual passava muitas famílias do continente europeu era frequente a presença de crianças e adolescentes escravizadas pelo trabalho forçado, perigoso e insalubre, com graves riscos a saúde e até da própria vida. Recebiam baixos salários e sofriam violências físicas e psicológicas, para acelerar a produção e não podiam parar para descansar, pois se descansassem, poderiam dormir e conseqüentemente baixar a produção e o lucro. E para que o lucro não diminuísse as crianças eram espancadas.

No início da industrialização, as crianças que residiam no campo realizavam afazeres como cuidar do gado e trabalhar na agricultura com seus pais. Quando suas famílias foram praticamente expulsas das terras e foram morar na zona urbana logo começaram a trabalhar também nas fábricas lidando com máquinas grandes e pesadas.

Até a Revolução Industrial, no século XIX, o trabalho era realizado principalmente pelo homem por causa da necessidade da força bruta. A partir daí a máquina abriu espaço para a utilização das chamadas “meias forças”, da mulher adulta, das crianças e

dos adolescentes. Entre 1802 e 1867, nada menos do que 17 Leis inglesas foram editadas para a proteção do trabalho das crianças e dos jovens. Os abusos, no entanto, persistem até hoje.

Para chamar a atenção do mundo e denunciar a triste realidade que viviam as crianças, alguns escritores editaram vários contos de fada baseados nas histórias reais contadas pelos camponeses. Nessas histórias, ficava evidente a situação de submissão e exploração de trabalho escravos e abuso da mão-de-obra gratuita e opressora.

Ainda neste período os patrões donos das fábricas recolhiam as crianças abandonadas que moravam nos orfanatos, para desenvolverem trabalhos forçado e assim aumentar o seus lucros, com a escravização da mão de obra barata ou gratuita. Por ser uma jornada de trabalho longa, o cansaço e as doenças contribuía para os acidentes que se tornavam muito frequentes entre as crianças.

2.2. Um novo-velho cenário do trabalho infantil.

Muitos países do continente europeu apresentam números alarmantes de crianças e adolescentes vivendo na exploração pelo trabalho escravo, que diante da péssima situação econômica em que se encontravam muitos países, da pobreza extrema das famílias que se agravavam constantemente diante do processo de estratificação social responsável pela dominação do poder e geradora de grande desigualdade social a exploração das crianças era considerada apenas mais um fato.

Mas como compreender que países considerados mais ricos do mundo podem ter sido os maiores exploradores da mão de obra das crianças pobres durante tanto tempo?

Para Bauman “A globalização nada mais é que a extensão totalitária de sua lógica a todos os aspectos da vida.” (1999, P. 73). Que nas mãos dos líderes globais constituídos estão os desígnios do poder de manipulação e exploração das classes menos abastadas. E a

população pobre, que tenta libertar-se do domínio do capitalismo, nem consegue proteger-se, nem proteger suas crianças e adolescentes de serem mercadorias com baixo custo. Pois é possível perceber que a miserabilidade do mundo moderno pode ser uma simples reprodução do mundo medieval.

Numa reportagem de Carolina Sarres Repórter da Agencia Brasil, e de acordo com a OIT, há 200 milhões de desempregados no mundo, número que poderá continuar crescendo. Os efeitos disso tendem a recair sobre as crianças e os jovens. Que mesmo com as reduções ainda temos 85 milhões de crianças e adolescentes envolvidos em algum tipo de atividade perigosa. Que no Brasil, há mais de 1,4 milhões de crianças trabalhando, segundo dados da Pesquisa por Amostragem Domicílio (Pnad) de 2012².

Atualmente na China a exploração da mão de obra infantil continua sendo uma prática bastante utilizada. A ONG China Labor Watch, denuncia o trabalho infantil em fábricas de produtos da multinacional Apple na China, em condições desumanas. Essas mãos de obra calculada num mínimo de 10.000 estudantes trabalham em condições indigna. Os produtos da Apple como o iPad ou iPhone são fabricados na sua grande maioria por adolescentes e crianças durante muitas horas de trabalho em pé e com salários muito baixo.

Um dos países mais rico do mundo são os Estados Unidos, lá o trabalho infantil só começou a ser minimizado em 1938. A idade das crianças era o de menos para os donos das fábricas, minas e plantações. Em 1890, cerca de um milhão de crianças entre 10 e 15 anos trabalhavam. Afirmou o secretário da Federação dos professores Loretta Johnson, que nos Estados Unidos centenas de milhões de crianças estão sendo exploradas nas fazendas.

²Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-10-08/erradicacao-do-trabalho-infantil-exige-compromisso-de-todas-nacoes-diz-dilma>. Acessado 23-04-2014.

Centenas de milhares de crianças de sete anos de idade estão trabalhando na agricultura nos Estados Unidos, diz um estudo. O país norte-americano é o que mais contribui para prevenir o trabalho infantil no mundo, embora o documento mostre que Washington não pratica o que prega dentro do próprio território. Às vésperas de uma conferência internacional sobre o trabalho infantil, ativistas de direitos humanos dizem à Casa Branca que está na hora de modificar a lei. (<http://archieff.rnw.nl/portugues/article/trabalho-infantil-nos-eua-perigosa-dupla-mora>. Acessado em 24-04-2014, as 17:00.)

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) as crianças trabalhadoras infantis são em sua grande maioria nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, mas esse problema atinge também países já desenvolvidos e ricos.

2.3. As crianças-trabalhadores no Brasil.

No Brasil, a exploração da mão de obra gratuita dos indígenas aconteceu com a chegada dos portugueses de 1500 a 1822. Segundo Eleonor Stange Ferreira, os pequenos indígenas ajudavam a extrair e carregar o pau-brasil; trabalhavam nas construções das primeiras vilas; carregavam carne e armas para as aldeias; espantavam os pássaros das plantações e coletivamente ajudavam na pescaria.

Os colonizadores traziam consigo de suas antigas tradições formas e costumes de hostilizar os pequenos indígenas. Afirma Ferreira: “O processo incluía métodos sanguinários, e muitas tribos com suas crianças quase que foram exterminadas. Dos remanescentes, alguns fugiam para o interior das matas, enquanto que outros procuravam proteção em aldeias de catequese dos Jesuítas”. As aldeias já catequizadas também eram invadidas pelos bandeirantes.

Com o tráfico de escravos para o Brasil, as explorações de crianças, indígenas e africanas se misturavam em todos os tipos de trabalhos. A compra e venda de pessoas negras,

teve inícios a parti de 1550, entre os adultos havia muitas crianças e adolescentes em especial do sexo masculina que serviam para o trabalho pesado.

Aos sete e oito anos, já iniciavam a exploração da “Casa Grande”: moleque de recado, pajens, encilhavam cavalos, buscavam água no poço, carregavam pacotes, escovavam as roupas. Nas fazendas e nos engenhos: colhiam café, descaroçavam algodão, descascavam mandioca, fabricavam cordas e cestos. “Crianças magras ou com aspecto doentio eram dadas de quebra aos compradores, e o cálculo do lote correspondia a um adulto de 25 anos”. (FERREIRA, 2001. P. 65).

Muitos morriam, muitos desenvolviam doenças e os que sobravam se tornavam escravos e não tinham nem um tipo de respeito como ser humano apenas como objeto de compra e venda para o uso do trabalho forçado.

Com a revolução industrial o trabalho infantil aumentou, neste contexto se misturava crianças indígenas, negras escravas e brancas pobres. Muitos entendiam que dar trabalho a uma criança pobre era prestar-lhe um “favor” e oportunizá-la um futuro promissor.

No século XVIII no Brasil, os governantes criam a Roda dos Expostos, com o objetivo de salvar a vida dos recém-nascidos abandonados, porém, antes da adolescência eram encaminhadas para o trabalho escravo. Tinha-se a ideia de que colocando no trabalho forçado estava tirando da vadiagem e da prostituição, ou seja, estavam “educando”. Como na epigrafe inicial deste trabalho, em que meu avô proibia meu pai de estudar achando que estudar não servia para nada ou só servia para os ricos. E que trabalhando o dia todo estava se tornando homem e bem. No entanto meu pai sentia falta do estudo, mas mesmo envolvido no contexto de pobreza concordava que seus filhos deveriam trabalhar e estudar.

Em *História da Criança no Brasil*, Mary Del Priore, fala das crianças operárias nas fabricas de São Paulo e Rio de Janeiro. Ela descreve: “Entre pais, mestres, senhores ou

patrões, os pequenos corpos dobraram-se tanto à violência, à força e às humilhações”.

Em 1891 foi escrita a primeira lei no Brasil, que instituía a idade mínima de 12 anos para a entrada no mercado de trabalho. Quase um século depois as Constituições de 1934, 1937 e 1946 ampliam a idade mínima para 14 anos. Em 1967 a idade para ingressar no trabalho, foi reduzida para 12 anos durante a ditadura militar. Na Coleção Educação para Todos está escrito:

A questão jurídica acerca do trabalho de crianças e adolescentes é definida na Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança, adotada em 20 de novembro de 1989, na Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e na Lei 10.097/00 sobre o adolescente aprendiz. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), juntamente com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, também estabeleceu, em 2000, diretrizes para o enfrentamento do problema, e, em 2004, foi feito um Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Trabalho do Adolescente pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), reativada pela Portaria nº 952 de julho de 2003 do Ministério do Trabalho e Emprego³.

Modificar os conceitos e as concepções das pessoas é muito mais complicado do que fazer alterações na legislação. Para transformar todas as teorias em práticas sociais de erradicação do trabalho infantil, em qualquer lugar do mundo seria necessária uma reorganização tanto nas estruturas do sistema capitalista como em todo o sistema de Educação e de Assistência Social, mas, isso não interessa aos poderes constituídos, que planejam uma redistribuição de renda baseada na Bolsa Família que serve na maioria das vezes como manutenção da pobreza.

³Mary Del Priore (1991).

2.4. Programas Federais criados para erradicar o Trabalho Infantil no Brasil

No Brasil, já existem Programas criados pelo Governo Federal, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) que foi a principal Política Pública criada em 1996. Organizado e redistribuído para as Secretarias de Ação Social de cada município. Ele tem a transferência de renda para as famílias carentes, o que provavelmente se confirme que uma das principais causas do trabalho infantil de muitas crianças é a pobreza de suas famílias.

No PETI são oferecidas para essas crianças atividades de lazer, esporte, cultura e de reforço escolar no horário oposto a sala de aula. Ainda oferece ações socioeducativas e de geração de renda para essas famílias. Atualmente, está presente em mais de 3,5 mil municípios de todo o país e atende a mais de 800 mil crianças e adolescentes.

A partir das dificuldades em acompanhar as atividades no contra turno, em 2005, o governo federal integrou o PETI ao Programa Bolsa Família, que faz parte do Fome Zero e que depois, juntou num só programa: o Auxílio Gás, O Bolsa Escola, O Bolsa alimentação e o Cartão Alimentação.

O PETI tem recebido muitas críticas e vem sendo oferecido sugestões de integração a outros programas federais como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, criado em 2010, com prioridade para as crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Mas segundo a secretária executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI):

Com a fusão, houve uma acomodação dos municípios e das famílias. Chegou o Bolsa Família, as famílias recebem renda, a criança vai para a escola, tem

o atendimento de saúde, mas continua trabalhando. O Bolsa Família contribuiu para ocultar o trabalho infantil nos municípios, os gestores públicos se desobrigaram dos serviços. Depois da integração dos dois programas, foi delegada ao Peti a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Com a redefinição da atribuição do Peti, ele passou a ser só um grife, perdeu suas características. (Secretária Executiva do FNPETI, IN: REPORTER BRASIL.)

De acordo com a citação, que mesmo as famílias recebendo o benefício do Programa Bolsa Família, muitas crianças continuam trabalhando, podem comprovar a partir da realidade das famílias dos 24 carroceiros participantes desta pesquisa, que segundo eles todas recebem os benefícios sociais, mas, que só serve para despesas doméstica ou outras de interesse dos pais e das mães, que este benefício não atende os interesses dos adolescentes, nem tão pouco os retira do ciclo da pobreza.

2.5. As crianças trabalhadoras no cenário paraibano

A Paraíba aparece no 18º lugar no ranking da exploração do trabalho infantil no Brasil. Conforme os dados, mais de 100 mil crianças na Paraíba, entre 05 e 17, o que representa 11% da população infantil já estão trabalhando. A pesquisa é baseada nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O coordenador do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (PETI) da Organização Internacional do Trabalho no Brasil (OIT), Renato Mendes, diz que o trabalho infantil está sempre atrelado a outros indicadores e à desvalorização da mão-de-obra adulta. “O trabalho infantil nunca vem sozinho, vem com outros indicadores de desenvolvimento humano, educação básica, pobreza.”

A responsável pela Coordenadoria da Infância do Ministério Público do Trabalho,

procuradora Mariane Josviak explica também que nas capitais é mais comum o trabalho nas ruas, na venda de produtos, exploração sexual e trabalho doméstico. No interior, segundo ela, as crianças atuam mais na agricultura⁴

⁴Disponível em: (<https://paraibahoje.wordpress.com/2009/10/16/pnad-paraiba-e-o-18%C2%BA-colocado-no-ranking-da-exploracao-do-trabalho-infantil-no-brasil/>). Acessado em: 08/05/2014, 09h35minm.

CAPÍTULO III

3. O laboratório do trabalho infantil de Princesa Isabel-PB.

Princesa Isabel fica situada no sertão paraibano, de acordo com o senso de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com uma área de 367,975 km², a uma distância de 432 quilômetros da capital João Pessoa. A população total do município era de 21.283 residentes, dos quais 3.000 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 14,1% da população municipal viviam nesta situação. Do total de extremamente pobres, 1.619 (54,0%) viviam no meio rural e 1.380 (46,0%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 351 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 147 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 948 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 181 jovens nessa situação. Foram registradas 60 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 54,2% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17anos.

(http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=extrema_pobreza.)

A feira livre de Princesa situada na antiga Praça da Estrela atualmente conhecida por Natália do Espirito Santos. É considerada a maior feira da região, com 250 bancas de frutas, verduras, seriais e diversos tipos de alimentos e outros produtos do mais necessário ao mais supérfluo. Tem também 250 bancas de roupas, calçados e outros produtos caseiros. Neste contexto existe uma arrecadação de impostos estimada em 4.000.00 por semana.

Pois entre as bancas de verdura, frutas e seriais da feira livre do sábado estão presente os trabalhadores informais crianças e adolescentes que já são bastante conhecidos de

toda população. Numa quantidade de mais ou menos 50 e 80 meninos carroceiros, numa faixa etária entre 09 a 16 anos de idade. O trabalho dos carroceiros no nosso município tem uma aprovação de 80% da população, o que é lamentável diante de tanta modernidade, ainda se vê nesse e em outros trabalhos uma formada criança crescer consciente, digna e honesta. As raízes desse tipo de pensamento são históricas, a qualidade da escola, o desemprego dos pais e até os aspectos culturais da sociedade do consumo também contribui para a exploração do trabalho infantil. Segundo Bauman:

Os governos dos Estados em vão buscam remédios locais para as privações e misérias globalmente produzidas – tal como os indivíduos por decreto do destino (leia-se pelo impacto da desregulamentação) em vão buscam soluções individuais para os problemas socialmente fabricados da vida. (BAUMAN, p.66, 2013.)

A desigualdade que foi e ainda é globalmente produzida tem crescido nos últimos anos se espalhado em todos os cantos do mundo provocando uma discrepância entre a qualidade de vida das pessoas. Ter crescimento econômico mundial nem sempre quer dizer crescimento da igualdade social e diminuição da miséria e das desigualdades.

Contudo em cidades pequenas como a nossa o trabalho infantil encontra aliados importantes para a sua legitimação, pois ainda há muita resistência de mudança das questões culturais, muitos ainda pensam e proclamam que o trabalho dignifica o ser humano, molda o caráter e é muito importante para educar as crianças e os adolescentes para serem futuros adultos trabalhadores. Para a secretaria executiva do Programa Nacional Para Erradicação do Trabalho Infantil (PNPETI), essa ideia é uma falácia. “Várias formas de trabalho infantil favorecem a entrada no crime organizado”. E também esses pequenos trabalhadores perdem as oportunidades de se qualificarem e ocuparem bons empregos quando ficam adultos.

3.1. Descrição do trabalho dos carroceiros da feira livre de Princesa Isabel.

Dos 24 meninos carroceiros que foram entrevistados, os mais velhos estão trabalhando na feira a mais de três anos, alguns vão esporadicamente outros estão na feira todos os sábados. A partir das três horas da manhã, muitos deles já estão de pé e sem tomar café, ajudam a carregar e armar as bancas. Outros só chegam à feira às cinco horas da manhã e aí se inicia um cenário de concorrência por um frete. Para alguns, esta jornada vai até meio dia, para outros esperam à tarde para desmontar e carregar as bancas. Muitos dos meninos não usam nenhum tipo de proteção como boné ou camisas de mangas compridas, pois o sol do sertão é forte e impiedoso. Não existe controle de peso para as carroças que as crianças e os adolescentes carregam, muitas pesam acima da média de suas idades ou capacidades físicas.

Não encontramos na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (LISTA TIP), a denominação deste trabalho infantil “Carroceiros em Feiras Livres”, mas acreditamos que este serviço esteja incluído no item 80 e 81 da Lista TIP:

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
80	Com levantamento, ou descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superior a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados frequentemente.	Esforço físico intenso; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular.	Afecções músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); lombalgias; lombociatalgias; escolioses; cifoses; lordeses; maturação precoce das epífises.
81	Ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva, frio.	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio.	Intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratosesactínicas; hipertemia; dermatoses; dermatites; conjuntivite;

			queratites; pneumonite; fadiga; intermação.
--	--	--	--

Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. P.116, ano 2013. Conselho Nacional do Ministério Público.

Convivendo no cenário da feira, foi possível observar também que um pequeno grupo já tem sua freguesia certa, outros circulam esperando ser chamado para carregar as compras até as residências, longe ou perto muitas vezes recebe o mesmo valor. Percebe-se que muitas senhoras se aproveitam de um frete para levar compras de até três residências pelo mesmo valor. As crianças se submetem a esta situação por medo de não serem chamadas no próximo sábado.

Encontra-se crianças dormindo na carroça, outra usando luvas para não criar calos nas mãos, outras guardam o dinheiro com um feirante conhecido para não perder e aquelas mais tímidas, desconsoladas por ter sido chamado apenas para um frete durante toda manhã.

Observam-se adolescentes de treze e dezesseis anos conduzindo carroças pesando trinta e sessenta quilos, para ganhar 2,00 reais. (ver foto nº 01e nº 02 no anexo I). Esta prática vai de encontro aos instrumentos jurídicos e de proteção à Criança e ao Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Constituição Federal de 1988. Com isso é provável que não se possa garantir que um trabalho como o dos carroceiros não prejudique a vida escolar e o seu cotidiano.

3. 2. Descrição metodológica.

Numa visada de constatação desta situação, esta pesquisa realizou, questionários qualitativo e quantitativo, aplicado individualmente, com perguntas objetivas e subjetivas, junto aos vinte e quatro (24) meninos carroceiros da feira livre do sábado do município de Princesa Isabel-PB. Realizou também conversas informais no ambiente da feira no grupo de

carroceiros e também durante visita domiciliar a cinco (03) famílias dos meninos envolvidos na pesquisa. O questionário foi respondido também por sete (05) professoras da escola municipal Carlos Alberto onde os carroceiros estudam. A dois (02) Conselheiros Tutelares, a Promotora de Justiça da Comarca de Princesa Isabel, a Secretária de Ação Social, ao Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA).

3.3. Resultados da pesquisa de campo e discussões

Em relação à idade a pesquisa conseguiu encontrar neste grupo crianças e adolescentes de 11 a 15 anos. Os dados mostram que 29,16% das crianças e adolescentes pesquisadas tem 11anos; 25% tem 12 anos; 25% tem 13 anos; 12,5% tem 14 anos e 8,33% tem 15 anos.(ver gráfico 01 anexo II). O Brasil ratificou a Convenção da OIT de nº 182, que reza sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil da Ação Imediata para a sua Eliminação, que entrou em vigor em 2000, um ano depois da ratificação. Com isso o País se compromete a combater as piores formas de trabalho infantil. No grupo dos carroceiros a maioria de 29,16% tem apenas 11 anos. Uma criança com essa idade ainda não terminou o ensino fundamental, Direito Básico assegurado pela legislação brasileira.

De acordo com essa pesquisa os 24 carroceiros declararam a cor de sua pele da seguinte forma; 37,5% morenos; 25% pardos; 4,16% negros e 33,33% brancos. Ainda existe muito medo e dúvidas por parte dos declarantes em se identificarem, pois o racismo ainda é muito frequente no convívio familiar e de sala da sala de aula. Mas dá para entender que entre morenos, pardos e negros a maioria também faz parte do povo negro e conseqüentemente são vítimas da tradição do trabalho escravo.

Vale lembrar que os meninos entrevistados residem todos em bairros afastados do centro da cidade onde se localiza a feira. Os dados mostram que 16,66% no Bairro Jardim Karlota; 16,66% Bairro São Francisco; 12,5% Bairro Santa Irene; 29,16% Bairro Maia; 16,66% Bairro São Vicente e 8,33% no Bairro Padre Ibiapina. (ver gráfico 03 anexo II).

Nas conversas informais perguntamos: O que é mais difícil no trabalho de um carroceiro? “Quando pego frete muito longe, da feira para o Gonzagãolá no Bairro Maia dá dois quilômetro com uma carroça cheia por cima, quase que derramando” (W.C 12 anos). (Ver foto 08 e 09 no anexo I)

Todos compõem um núcleo familiar com vários graus de parentescos morando na mesma casa, onde o sustento é baseado no Bolsa Renda e na aposentadoria dos idosos ou de deficientes. 41,66% declararam que moram com pai, mãe e outros parentes; 29,16% moram com a mãe e outros parentes; 8,33% moram com o pai e outros parentes e 20,83% moram apenas com parentes próximos. (ver gráfico 04 anexo II). O Artigo 227 da CF determina que são deveres da Família, da Sociedade e do Estado: “Assegurar à criança e o adolescente, com absoluta prioridade, o direito á vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Já no artigo 7º, inciso XXXIII (alterado pela Emenda nº 20º, de 15 de dezembro de 1998) estabelece como condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Mesmo com a proteção das Leis, as crianças continuam sendo vitimadas. Mas, se a Família, a Sociedade e o Estado estão fazendo seus deveres de casa, ainda precisam de muitos esforços para Erradicar o Trabalho Infantil.⁵

⁵ (BRASIL. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, p. 8, seg. Edição 2011 a 2015).

Esta pesquisa constata que muitos carroceiros são constrangidos pelos adultos que usam dos seus serviços. Pois na citação a seguir fica claro o preconceito, a discriminação e a humilhação. Esta e outras crianças e adolescentes não estão com sua dignidade respeitada.

O que é mais difícil no trabalho de um carroceiro? Muita gente desconfia de nós. Uma vez a mulher desconfiou de mim, levei a feira dela, quando chegou a casa ela ficou contando as sacolas e disse cadê as uvas e as maçãs? Eu comprei e lhe entreguei! E não era verdade ela não tinha comprado, foi só pra me acusar e na confusão eu fui embora sem ela me pagar, acho que ele inventou aquela história porque não tinha mais dinheiro. (J. S 15 anos).

Esta pesquisa também investigou o desempenho acadêmico no ensino fundamental dos 24 carroceiros através de suas declarações e das fichas de matrícula da escola Carlos Alberto o resultado foi de 41,66% nunca foram reprovados; 50% já foram reprovados uma vez e 8,33% já foram reprovados duas vezes. (ver gráfico 05 anexo II).Uma das três mães que participou desta pesquisa declarou: **Só tenho esse filho, ele é muito estudioso, o pai nos abandonou, sou muito doente, quero fazer tudo que estiver ao alcance para ele se formar e ter um trabalho melhor e honesto. Com o dinheiro dos fretes e com minha aposentadoria comprei um computador para ele estudar. No próximo mês vou colocar internet. Com fé em Deus ele não vai ser carroceiro quando crescer.** (ver fotos 05, 06 e 07 anexo I).

O compromisso da escola é de que “Não basta proclamar que a educação é um direito de todos. É preciso mostrar como esse direito pode ser exercido, a quem recorrer, quando e onde”. (MÂNFIIO E ROMÃO IN: GADOTTI, 2000, 179-193)

Também foi investigado sobre qual seria os maiores interesses desses carroceiros, se através dessa atividade, contribuem de algum modo para o sustento de sua prole, em uma

região castigada pela seca, pelo êxodo rural e pela falta de emprego, o que desencadeia uma situação de extrema pobreza. 33,33% responderam que era carroceiro para ganhar dinheiro; 25% para ajudar os pais e 41,66% para mostrar que é trabalhador, para não depender dos pais e para comprar coisas pessoais. (ver gráfico 06 anexo II).

Esta pesquisa perguntou aos carroceiros: Se vocês ganhassem cem reais (100,00), por mês deixaria de pegar frete? 29,16% responderam que sim e 70,85% responderam que não. (Ver gráfico 12 anexo II).

Percebe-se que na subjetividade desses meninos o trabalho deles serve também para mostrar a sociedade que tem responsabilidade e que não são desocupados. A exploração do trabalho infantil coincide com a vulnerabilidade econômica e social de suas famílias e a violação dos Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes. A partir das conversas interativas dá para entender que eles sentem medo e vergonha da pobreza, da marginalização sociocultural, mesmo suas famílias recebendo estes benefícios vivem em situação de pobreza e abandono social.

Quando foi perguntado aos meninos carroceiros por que vocês resolveram ser carroceiros? Dos vinte e quatro (24) meninos a maioria respondeu que era para ganhar dinheiro, ser independente e comprar o que tem vontade. Suas falas representam mais ou menos o que diz Bauman: “somos consumidores numa sociedade de consumo” Um dos meninos acrescenta: “*Gosto de estudar também, mas vai demorar muito para me formar e depois ganhar dinheiro para sobreviver. Com a carroça ganho toda semana*”. Ele continua: “*como todo mundo sabe eu sou carroceiro com muito orgulho, e não tenho vergonha do que eu faço. Gosto muito desse trabalho porque é onde ganho meu dinheiro*”. (W.C.S, 12 anos.) Ficou claro nas conversas dos meninos que o mais difícil no trabalho de um carroceiro é: “1-

Acordar muito cedo às vezes no frio e com muito sono; 2- Quando pego muitos fretes e a carroça muito cheia de noite sinto dores nos ombros; 3- Outro carroceiro disse: Eu conheço um menino que o médico proibiu ele de carregar frete porque ele cresceu muito, aí a coluna dele envergonhou e doía muito”. A explicação para esse fenômeno histórico no Brasil e em Princesa Isabel está baseada principalmente pela desigualdade socioeconômica em que vive nosso país.

No questionário sobre o Trabalho Infantil, foi perguntado a várias pessoas representantes de órgãos públicos do nosso município: **“qual sua opinião sobre o trabalho dos carroceiros da feira livre de Princesa Isabel?”** As respostas demonstram conhecimento de causa, compreendido como “um trabalho como outro qualquer”, que causa danos morais, psicológicos, físico e até prejudica o interesse dos estudos. Na grande maioria acredita que são crianças de famílias pobres, que precisam trabalhar para ajudar as famílias e comprar coisas de seu interesse.

Destaco a resposta de dois Conselheiros Tutelares: **“Moramos em um país que se diz democrático, mas na verdade só os ricos têm poder e voz, então os menos favorecidos tem que se submeter a esta realidade”.** (que é ver os filhos sendo carroceiro com prazer). (João GalbertoLópes, 10-02- 2014). **“Muitas vezes estes meninos são impulsionados pela vontade de possuir algo como: comprar seu material escolar, brinquedos, computador, bicicleta, celular, roupas e até ajudar aos pais. Nesse contexto percebe-se que as influências do consumismo transformam o desejo de ser pelo ter”.** (Maria José Santana de Medeiros, 10-02-1014).

Está escrito no manual de atuação do Conselho Tutelar: “As evidências materiais, enfim, aclaram a dimensão do problema, mas a dominação ideológica, embora contestada, prevalece”. Com isso, podemos observar conceitos e concepções em contextos históricos

diferentes: no capítulo 2. Ferreira descreve: “*Os povos sujeitados, assistiam a meninos e meninas, muitas vezes subnutridos, feridos e doentes, em penosas jornadas de trabalho*”. O que se assemelha com a fala do conselheiro Tutelar Gualberto no texto da página anterior.

No contexto local, lugar de nossa observação, a secretária de Ação Social do município de Princesa Isabel-PB, relata no final do questionário escrito:

É difícil convencer essas famílias que seus filhos precisam mais de escola que de trabalho. Eles são imediatistas, até pela necessidade premente porque eles passam. Sentem que esperar 10, 15 anos que um filho termine o curso não serviria para atender as necessidades deles, que são diárias. Tira dos seus filhos o direito de crescer bem, o que no futuro esses filhos poderão repetir o que aconteceu com eles. Isso é uma bola de neve que vai crescendo com a insatisfação e o sentimento de injustiça. É preciso educar os filhos nas escolas no sentido de que importância tem para o futuro deles, vislumbrando um futuro melhor pra cada um dentro da profissão que escolher, com a parceria da rede social e de saúde que detectará os prejuízos causados por conta do trabalho e os benefícios que terá ao frequentar as escolas. (Florentina Flora Diniz Oliveira, Secretária de Ação Social do município de Princesa Isabel-PB. 17-02- 2014.)

Como a secretária diz as famílias são imediatistas, até mesmo pelas necessidades que passam. Uma das mães revela muita satisfação em vê suas crianças trabalhando na feira, colocando o dinheiro no cofrinho, para juntar e realizar o grande sonho de comprar uma bicicleta. Uma mãe relata: **“Aqui todos estudam e todos trabalham, já fui à loja comprei as bicicletas e todos os meses dou uma prestação de 50.000. Tudo com o dinheiro dos fretes”**. Durante nossa conversa a mãe ainda continua: **“Olhe, eu acho melhor que meus meninos peguem frete para pagar a bicicleta do que depois eles queiram roubar a bicicleta na loja”**. (ver foto 03 e 04 no anexo 01). As pessoas mais pobres guardam essa ideia de que o trabalho para crianças é um fator positivo, que diante de suas condições econômica e social, compartilham plenamente essa forma de justificar o trabalho infantil.

Na visão dos profissionais da educação, os programas sociais deverão ser

melhorados diante do cenário existente, entendendo que crianças e adolescentes se encontram em processo de crescimento e desenvolvimento, sendo bastante constrangedor serem **prejudicadas** em razão dos trabalhos forçados que os adultos colocaram com a finalidade de obter lucro. Que muito importante, porém, seria emprego digno e com salário justo para os pais, garantindo oportunidades para que estes tenham condições de suprir as necessidades financeiras de seus filhos.

CONCLUSÃO

A luta pela Erradicação do Trabalho Infantil vem acontecendo gradativamente a nível mundial, nacional, estadual e municipal. Os números indicam uma diminuição considerável de crianças e adolescentes trabalhadoras a partir da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em 1990 aos dias atuais. Porém tem se mostrado muito complexa a compreensão histórica, social, econômica e cultural dos sujeitos em ação que agem diretamente com as crianças e especialmente com as crianças trabalhadoras: que é a família vítima da pobreza e do abandono social; a sociedade manipulada pelo consumismo; o estado que ratificou a Convenção 182 da OIT que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ações imediatas para a sua eliminação e a educação que pretende ampliar até 2016 o Ensino Básico gratuito de 4 aos 17 anos, que é mais um dos passos importante para a erradicação do trabalho infantil.

Como podemos perceber erradicar o trabalho infantil não depende apenas da criação de Leis, mas também é necessário mudanças de paradigmas culturais sociais e econômicos. Aplicar a Lei não basta, não é suficiente, porque, como observamos, está na escola longe das carroças não garante que os meninos estão afastados da pobreza e do trabalho. No momento que a criança for proibida de está naquele local de trabalho ela deve ser encaminhada para um lugar seguro, pois expostos aos riscos, tornam-se vulneráveis à interrupção de seu desenvolvimento físico-cognitivo e irrupção de degradadas situações de não desfrutarem de equipamentos públicos e/ou institucionais e espaços de lazer condição primal ao desenvolvimento infanto-juvenil.

Uma Lei pode não ser perfeitamente adequada a todos os contextos sociais. A sua eficácia depende das políticas públicas governamentais e das mudanças de conceitos e

concepções de cada localidade. Apesar de todos os aparatos legais muitas crianças continuam trabalhando com a aceitação das famílias, do estado e da opinião pública tanto da elite como dos pobres.

O estudo realizado com os carroceiros da feira livre de Princesa Isabel mostra a realidade do trabalho infantil e a falta de políticas públicas voltadas para o combate ao trabalho precoce do grupo dos carroceiros. Pois mesmo o município de Princesa tendo aderido ao PETI, o SCFV e fazer parte do SUAS, é visível a questão do trabalho infantil entre todos nós.

Indiretamente o Ministério da Educação vem tentando oferecer uma educação integral. Como é o caso do Programa Mais Educação que atua nesse sentido, ampliando o tempo da escola de 4 para 7 horas diária, incluindo atividades de esporte, lazer e cultura para as crianças com baixo desempenho acadêmico das famílias em vulnerabilidade.

Mas é preciso garantir que não é temporário, para erradicar o trabalho infantil é necessário políticas educativas universais permanentes e que não monitore apenas a frequência do adolescente como é o caso do Programa Bolsa Renda.

São necessários planejamentos participativos federais, estaduais e municipais de qualidade para um monitoramento do processo de aprendizagem numa escola atrativa e para todos. Assim poderá possibilitar o sucesso dos resultados dessas crianças e adolescentes erradicando também a reprovação.

Dos 24 meninos envolvidos na pesquisa 91,66% tem menos de 14 anos, pois o trabalho infantil de 0 a 14 anos é proibido. E no Brasil só pode ser autorizada a partir dos 14 anos e ainda deve ser feita a observação diante da ressalva: **“desde que não prejudique o cotidiano e à vida escolar”**.

Dos 24 carroceiros observados 66,2% possui identidade étnica negra e à

sociabilidade popular negra; todos residem nos Bairros considerados periféricos; todos vivem com suas famílias e parentes próximos; 58,33% já foram reprovados na escola que estudam atualmente e todos utilizam o dinheiro para benefícios próprios e necessidades básicas de sua família.

Enfim, é preciso que toda a sociedade conheça a Legislação Brasileira, em especial o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador na sua Segunda Edição – 2011 – 2015 e participe do enfrentamento ao trabalho infantil no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa** de 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador**./Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. – 2. Ed. – Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. 95p.

BRASIL. Reporter. **Brasil Livre de trabalho infantil**. Contribuições para o debate sobre a eliminação das piores formas do trabalho de crianças e adolescentes. Realização Reporter Brasil.

BRASIL. **Sistema Único Assistência Social, SUAS**.

(http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=extrema_pobreza.)

BAUMAN, Zygmunt, 1925 – **Danos Colaterais: desigualdades Sociais numa era global** / ZygmuntBauman; tradução Carlos Alberto Medeiros. – Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

FERREIRA. Eleonor Stange. **Trabalho Infantil: história e situação atual**. / Eleonor Stange Ferreira – Canoas: Ed. ULBRA, 2001. 120 P.

HUBERMAN. Leo. **História da Riqueza do Homem**. 17ª edição, Editora ZAHAR, ano 1981.

TARDIF, Murice e LESSARD, Claude. **O Trabalho Docente**: elementos para uma teoria da docência como profissão de interação humana. Editora Vozes: Petrópolis, 2008.

ANEXO I



FOTO N° 01 Arquivo pessoal de Maria Lúcia Santos Bezerra-2014



FOTO N° 02 do Arquivo pessoal de Maria Lúcia Santos Bezerra -2014



FOTO Nº 03 do Arquivo pessoal de Maria Lúcia Santos Bezerra – 2014.



FOTO Nº 04 do Arquivo pessoal de Maria Lúcia Santos Bezerra – 2014.



FORO nº 05 do arquivo pessoal de Maria Lúcia Santos Bezerra - 2014



FOTO Nº 06 do arquivo pessoal de Maria Lúcia Santos Bezerra - 2014



FOTO nº 07 do arquivo pessoal de Maria Lúcia Santos Bezerra – 2014



FOTO nº 08 do arquivo pessoal de Maria Lúcia Santos Bezerra – 2014



FOTO nº 09 do arquivo pessoal de Maria Lúcia Santos Bezerra - 2014

ANEXO II

Gráfico: Identificação de Idade

01

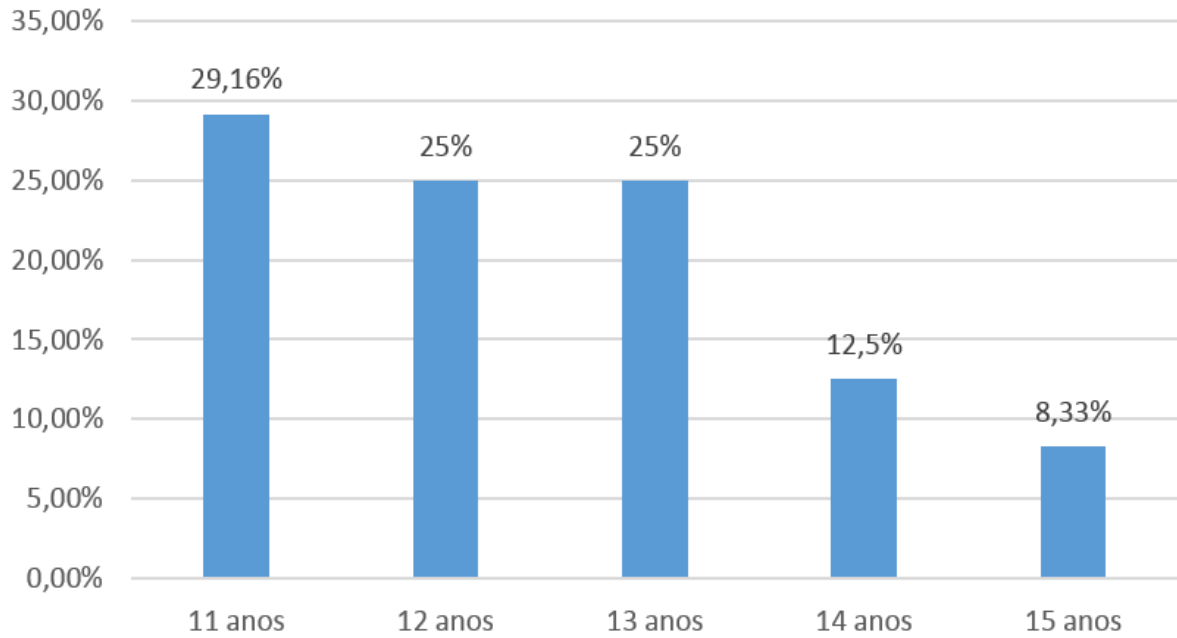


Gráfico: Cor da pele

02

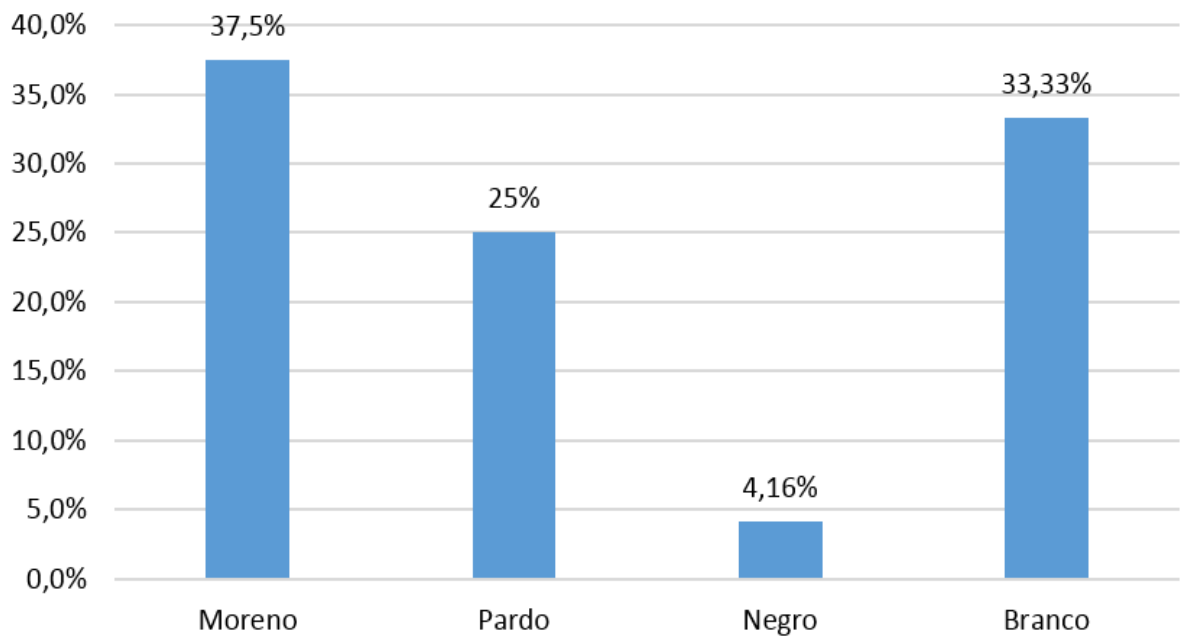


Gráfico: Localização residencial

03

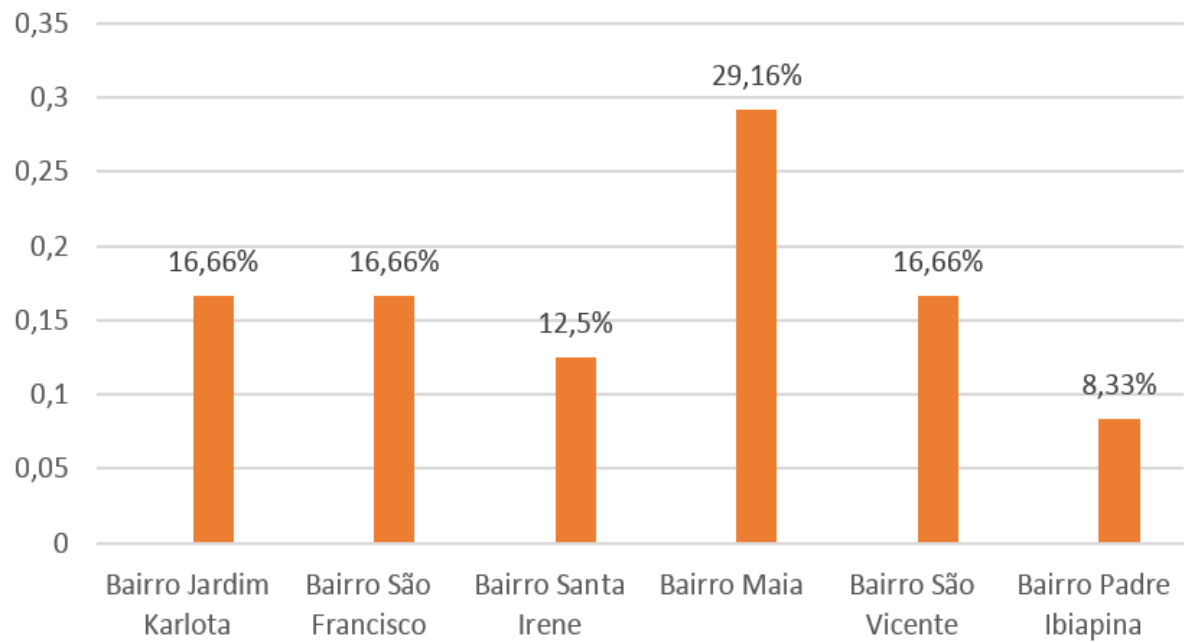


Gráfico: Organização Familiar

04

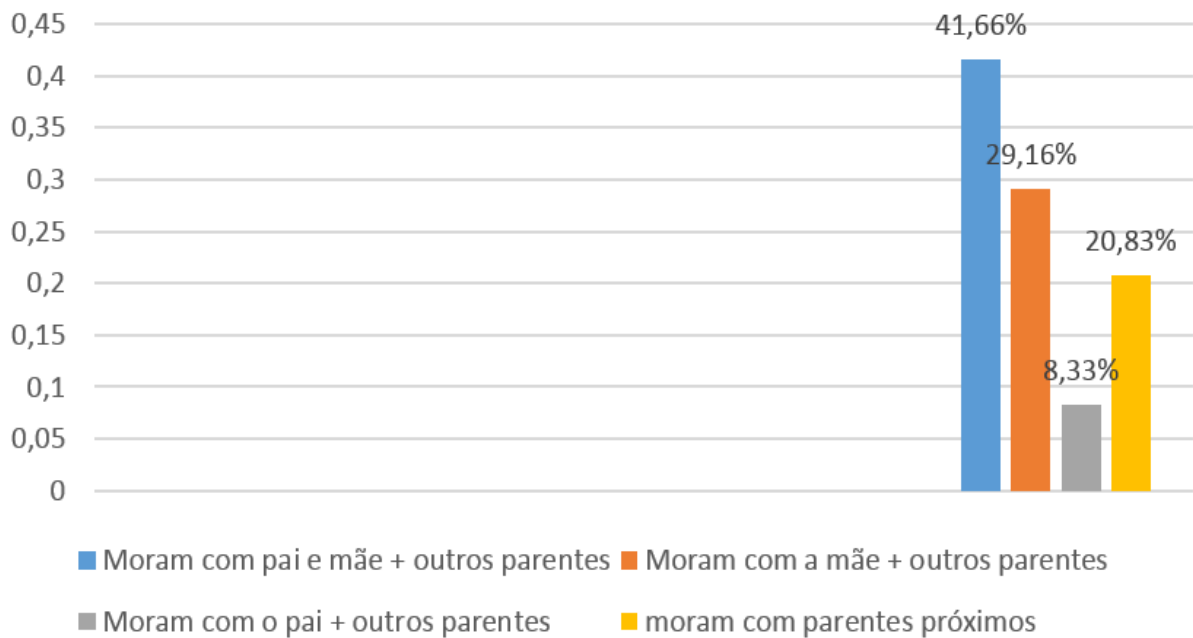


Gráfico: desempenho acadêmico do Ensino Fundamental -
Escola Carlos Alberto - turno manhã

05

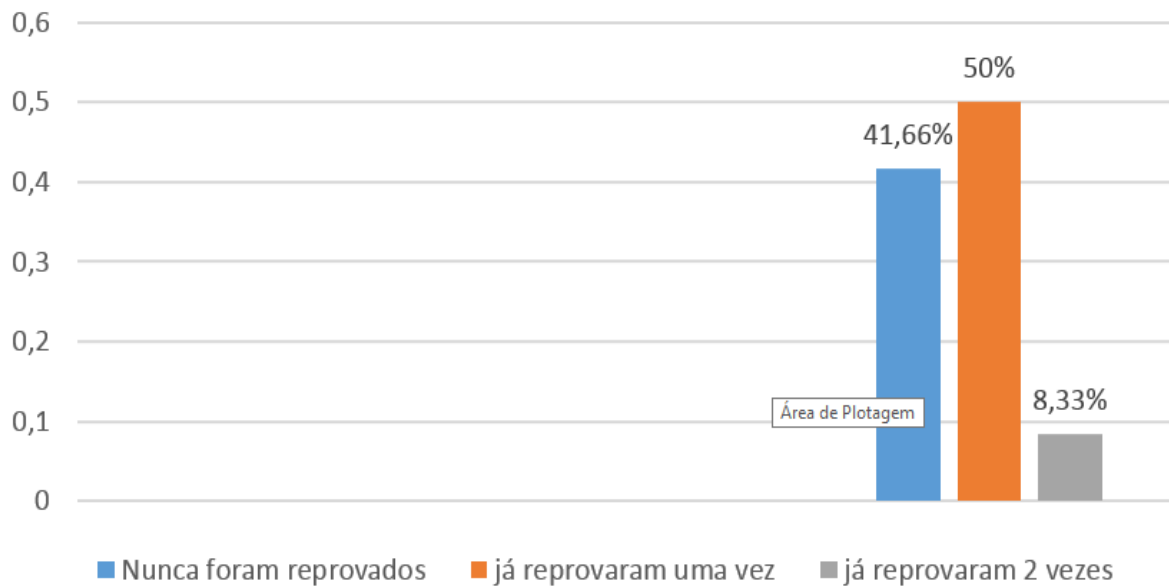
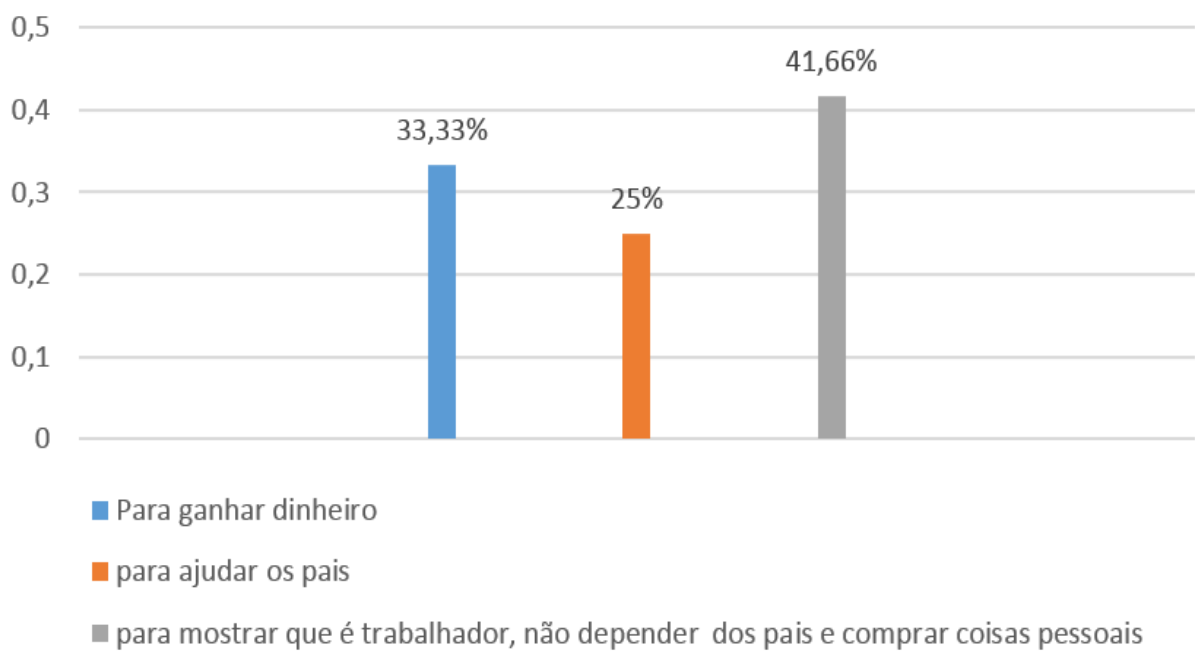


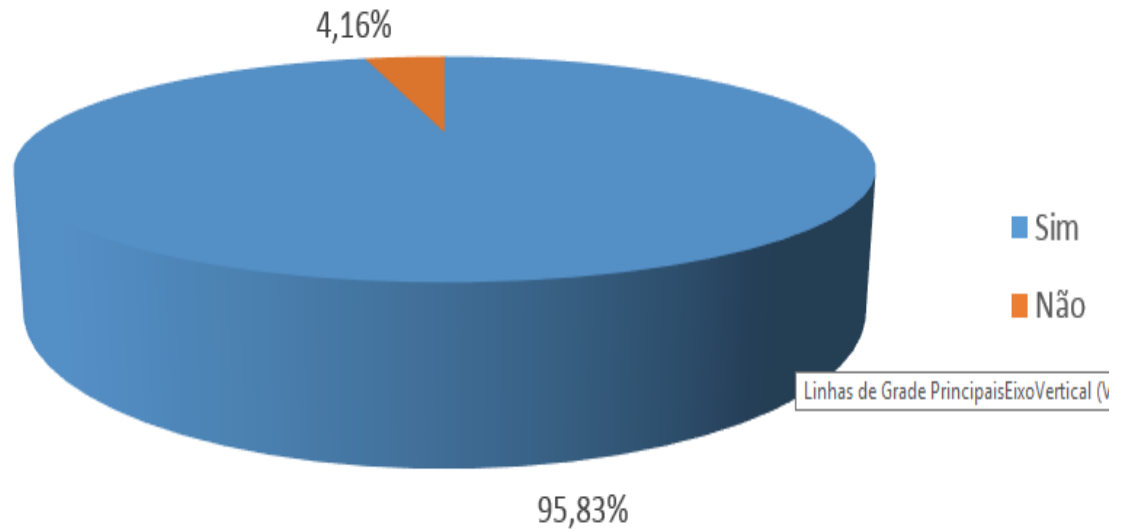
Gráfico: Interesse econômico

06



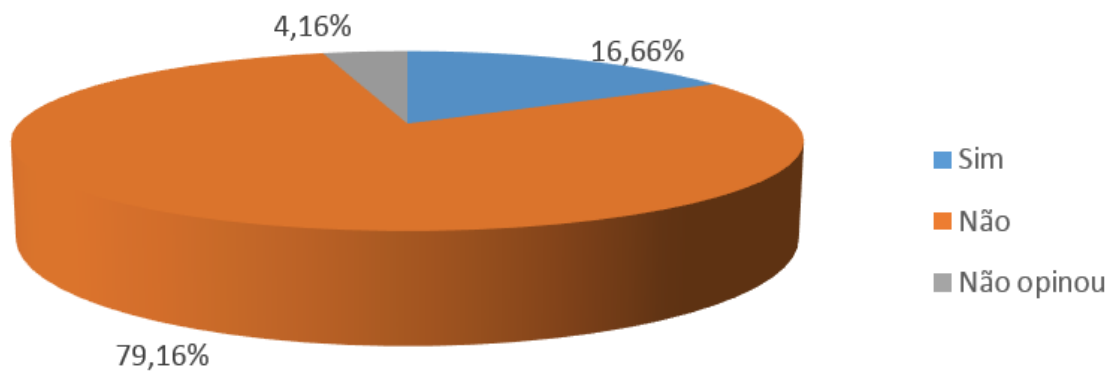
Você trabalha na feira pegando frete porque precisa de dinheiro para comprar coisas que você gosta?

07



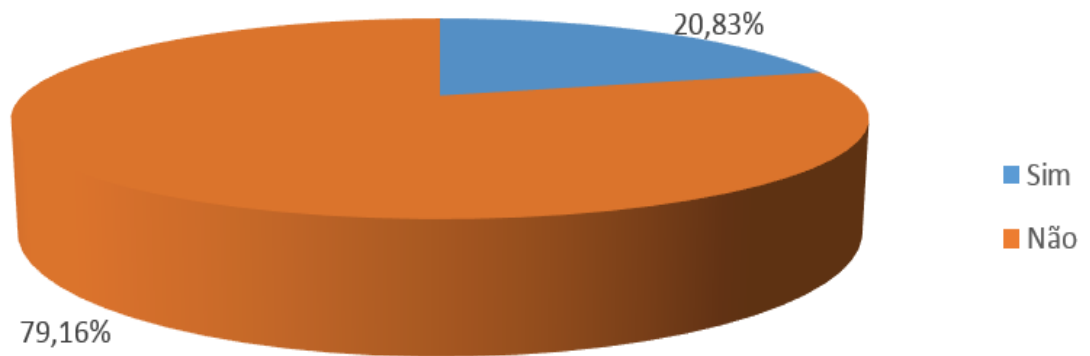
Você só trabalha de carroceiro na feira porque é pobre?

09



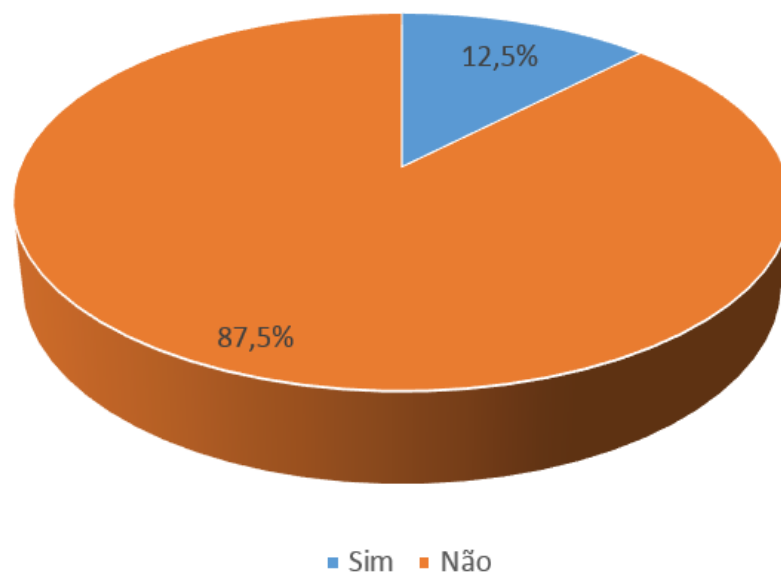
Você se sente explorado no seu trabalho pelas pessoas que contratam seu serviço?

08



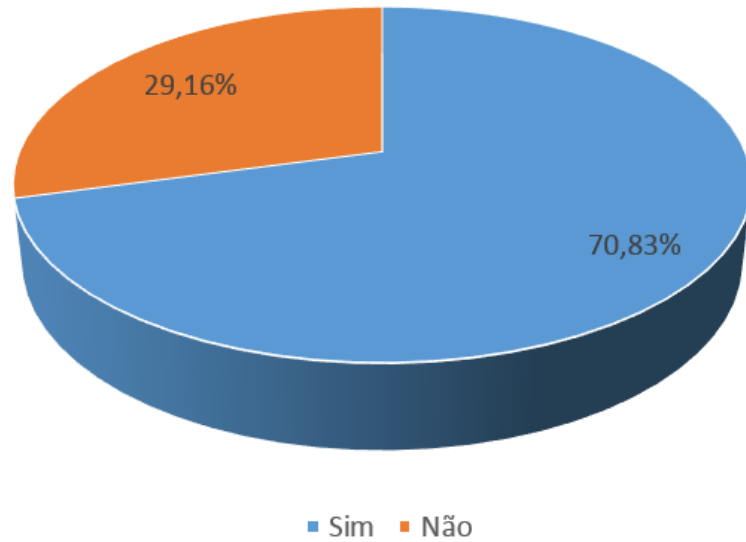
Seu trabalho de carroceiro atrapalha seus estudos, sua aprendizagem?

10



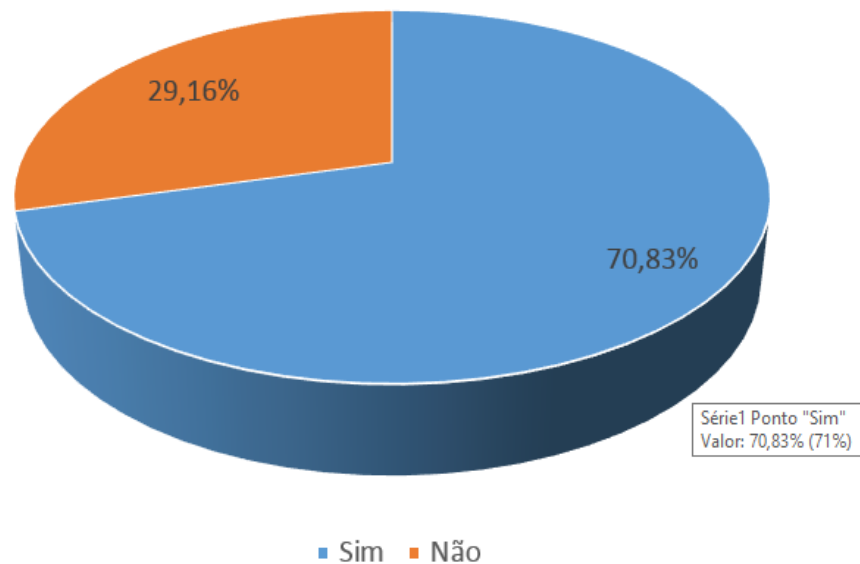
Se sua família fosse rica você trabalharia na feira?

11



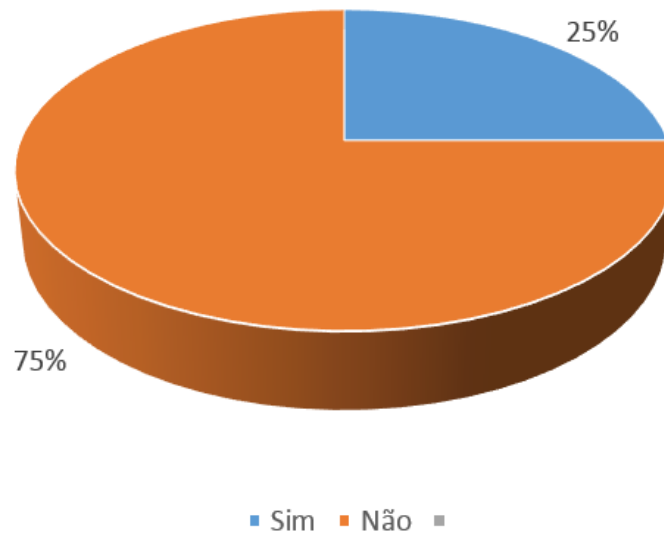
Se você ganhasse 100,00 por mês deixaria de pegar frete?

12



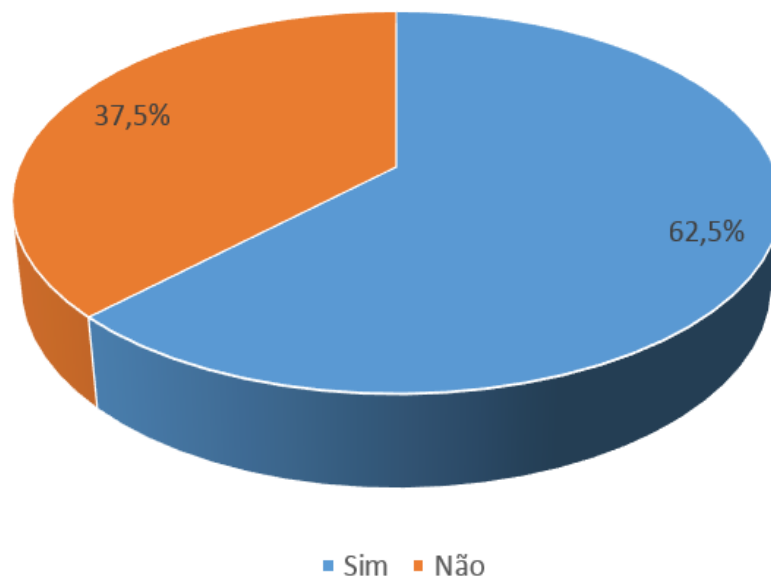
Você já se sentiu maltratado, xingado ou humilhado por alguém na feira ou em outro lugar?

13



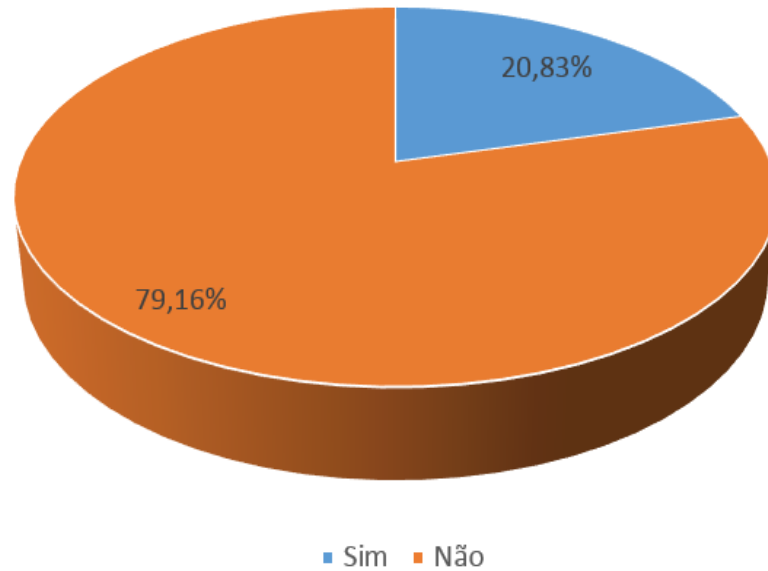
Você já sentiu algumas dores no corpo depois de um dia de trabalho com carroças pesadas?

14



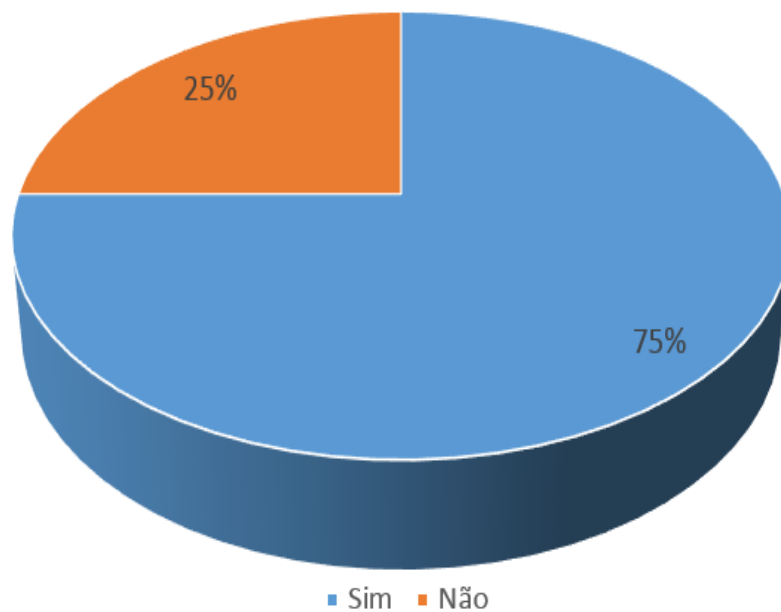
Quando crescer que se tornar um homem você quer continuar sendo carroceiro?

15



Você conhece a Lei Federal chamada de ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE que proíbe o trabalho infantil?

16



Área de PI

ANEXO III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES

DESDE QUE NÃO PREJUDIQUE

Questionários de identificação e interação dos meninos carroceiros da feira livre de Princesa Isabel-PB.

1- Nome completo: _____

2- Idade: _____

3- Sexo: _____

4- Cor: _____

5- Endereço Residencial:

Rua _____

Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

6- Você mora com quem?

7- Tem alguém de sua casa/família que trabalha na feira? _____

8- Porque você resolveu ser carroceiro?

9- Quanto você cobra por cada frete?

10- O valor do frete varia de uma pessoa para outra?

11- Quanto você ganha por feira em cada sábado?

12- Como você gasta o dinheiro que você ganha?

13- Você faz outros trabalhos durante a semana? O que?

14- Sua família ou as pessoas onde você mora tem renda familiar? _____
Aposentadoria? _____ Bolsa família? _____

15- Sua família dá seu sustento, tudo que você precisa? até dinheiro?

XX

16 - Nome da escola que você estuda

17 - Série/Ano que você estuda em 2014

18 - Já foi reprovado alguma vez?

19 - Seu rendimento na escola é BOM, REGULAR, ÓTIMO, EXCELENTE?

20 - Você já desistiu de estudar alguma vez?

21 - Você gosta dessa escola?

22 - Você gosta de estudar?

23 - Você gosta dos educadores desta escola? _____

24 - Você gosta de todas as disciplinas? _____ de quais você gosta mais?

25 - É melhor trabalhar na feira ou estudar na escola? _____

26 - Você estuda em casa ou seja faz dever de casa?

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES

DESDE QUE NÃO PREJUDIQUE

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS EDUCADORES DA ESCOLA ONDE OS
CARROCEIROS ESTUDAM.

1 - No imaginário cultural quem são os meninos carroceiros da feira livre de Princesa Isabel-PB.

2 - Qual a importância da escola para os meninos carroceiros?

3 - Na sua opinião, porque esses meninos que deveriam só estudar, trabalham de carroceiros?

4 - Esse tipo de trabalho atrapalha os estudos? Você acha que eles gostam mais dos livros ou da carroça.

5 - Na sua opinião o trabalho dos carroceiros tem uma aprovação popular de quantos por cento? _____

6- Existem Leis Federais que proíbem o trabalho infantil. Qual sua opinião a respeito do trabalho dos carroceiros? _____

7- Se for do seu desejo pode se identificar:

Nome: _____

Função: _____

8 - Se for do seu interesse e se você tiver disponibilidade, escreva mais sobre o tema desta pesquisa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES

DESDE QUE NÃO PREJUDIQUE

QUESTIONÁRIO OBJETIVO

- 1 - Você trabalha na feira pegando frete porque precisa de dinheiro para comprar coisas que você gosta?
Sim ()
Não ()
- 2 - Você se sente explorado no seu trabalho pelas pessoas que contratam seu serviço?
Sim ()
Não ()
- 3 - Você só trabalha de carroceiro na feira porque é pobre?
Sim ()
Não ()
- 4 - Você já se sentiu maltratado, xingado ou humilhado por alguém na feira ou em outro lugar?
Sim ()
Não ()
- 5 - Você já sentiu algumas dores no corpo depois de um dia de trabalho com carroças pesadas?
Sim ()
Não ()
- 6 - Quando crescer que se tornar um homem você quer continuar sendo carroceiro?
Sim ()
Não ()
- 7 - Seu trabalho de carroceiro atrapalha seus estudos, sua aprendizagem?
Sim ()
Não ()
- 8 - Se sua família fosse rica você trabalhava na feira?
Sim ()
Não ()
- 9 - Se você ganhasse 100,00 por mês deixaria de pegar frete?
Sim ()
Não ()
- 10 - Você conhece a Lei Federal chamada de ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE que proíbe o trabalho infantil?
Sim ()
Não ()